



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº **291/2025**

AUTORA: Deputada **PROFESSORA JANAD VALCARI**

ASSUNTO: Institui o Dia Estadual da Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Alcoólico Fetal (TEAF).

RELATORA: Deputada **CLAUDIA LELIS**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exame, de autoria da Deputada **PROFESSORA JANAD VALCARI**, o Projeto de Lei nº 291/2025, que “Institui o Dia Estadual da Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Alcoólico Fetal (TEAF)”.

Aduz a autora que a Sociedade Brasileira de Pediatria Formalizou esse grupo de trabalho nacional para fortalecer o conhecimento, prevenção e diagnóstico do TEAF, com iniciativas de conscientização, educação médica e engajamento político, visando ampliar o impacto das ações iniciadas em São Paulo para todo o Brasil.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a quem compete à análise do aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e técnica legislativa, para efeito de admissibilidade e tramitação, nos termos do artigo 46, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

É o relatório.

II – VOTO

Com efeito, a propositura é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, o Projeto de Lei não se encontra entre aqueles de iniciativa privativa, indicados no art. 27, § 1º da Constituição do Estado, facultando a qualquer deputado apresentar projetos de leis.

A presente propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, no entanto, com o objetivo de adequação do texto à técnica legislativa, proponho substitutivo.



Ante o exposto, por atender os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimental, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 291/2025**, na forma do substitutivo anexo.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 09 de setembro de 2025.

Deputada CLAUDIA LELIS

Relatora



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 291/2025

Institui o Dia Estadual da Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Alcoólico Fetal (TEAF), no âmbito do Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Alcoólico Fetal (TEAF), no âmbito do Estado do Tocantins, a ser celebrado, anualmente, no dia 09 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 09 de setembro de 2025.



Deputada CLAUDIA LELIS

Relatora



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) Claudia Lelis..... referente ao(a) PL 1291/2025...

Encaminhe-se(a) ao Comitê Educar os Povos
Reporte.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2025

Deputado VALDEMAR JÚNIOR
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MEMBROS EFETIVOS PRESENTES	MEMBROS SUPLENTES PRESENTES
Dep. VALDEMAR JÚNIOR (H)	Dep. JORGE FREDERICO ()
Dep. LEO BARBOSA (H)	Dep. OLYNTHO NETO ()
Dep. CLAUDIA LELIS ()	DeP. PROF. JÚNIOR GEO ()
Dep. GUTIERRES TORQUATO ()	Dep. GIPÃO (H)
Dep. MOISEMAR MARINHO ()	Dep. MARCUS MARCELO ()